Carapicuíba, 04 de fevereiro de 2025

**ETP – Estudo Técnico Preliminar 05/SSM/2025**

**ETP – Estudo Técnico Preliminar    05/SSM/2025**

**Responsáveis pelo planejamento**

Diego Felipe Portugal Furtuna – Engenheiro Civil

Ronaldo da Silva Soares – Secretário de Obras e Serviços Municipais

Simone Gomes Inacio – Secretária Adjunto

**1 – Informações Básicas**

Pregão.

**2 – Descrição da necessidade da contratação**

A construção de túmulos verticais para sepultamento se faz necessária devido a demanda de óbitos no município e limitação de sepultamentos em covas.

**3 – Área requisitante**

Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

**4 – Requisitos necessários à solução da contratação**

Execução de 400 túmulos verticais tipo gavetas em uma ala com 4 pavimentos. Os jazigos deverão obedecer, internamente, as seguintes dimensões:

Largura mínima: 86 cm (oitenta e seis centímetros);

Altura mínima: 60 cm (sessenta centímetros);

Comprimento mínimo: 2,58 m (dois metros e cinquenta e oito centímetros)

**5 – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

O levantamento de preços foi realizado tendo em vista a tabela de referência de preços da SINAPI 202412 e Siurb Jul/2024 (as tabelas data-base Julho de 2024 são as últimas versões disponíveis e foram publicadas no dia 18 de outubro de 2024).

**6 – Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa para a construção de 400 gavetas verticais no cemiterio municipal de Carapicuíba.

**7 – Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**

Com base na demanda diária de sepultamentos estima-se a necessidade da construção de 400 gavetas para atender os processos de sepultamento e exumação.

**8 – Estimativa do valor da contratação**

A estimativa de valor é de R$ 820.720,07. Os valores unitários dos serviços que serão necessários foram retirados das tabelas de Referência SINAPI 202412 e Siurb Jul/2024 (as tabelas data-base Julho de 2024 são as últimas versões disponíveis e foram publicadas no dia 18 de outubro de 2024).



**9 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Em exame da natureza dos produtos solicitados não é possível o parcelamento.

**10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**11 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade**

Os serviços a serem adquiridos estão alinhados com o programa de gestão.

**12 – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

A construção dos túmulos visa atender a demanda do município, permitindo que a população tenha um local adequado para sepultamento dos seus entes queridos.

**13 – Providências a serem tomadas previamente ao contrato**

Por se tratar da construção de tumulos não há necessidade de providências a serem tomadas.

**14 – Possíveis impactos ambientais e tratamento**

Dada a natureza da construção, não se verifica impactos ambientais relevantes.

**15 – Declaração da viabilidade ou não da contratação e aprovação do presente estudo técnico preliminar**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ronaldo da Silva Soares  Secretário de Obras e Serviços Municipais | Simone Gomes Inacio  Secretária Adjunto | Diego Felipe Portugal Furtuna  Engenheiro Civil |